



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 132 DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a elaboração da Lista Tríplice para o cargo de Reitor.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com as Notas Técnicas nº 437/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC e nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU e em obediência aos ditames da Lei nº 5.540/1968, com redação dada pela Lei nº 9.192/1995, e do Decreto nº 1.916/1996, e considerando a proposição apresentada pelo Conselheiro Túlio Batista Franco,

R E S O L V E :

Art. 1º - Abrir inscrições para candidatura à Lista Tríplice para a escolha de Reitor da Universidade Federal Fluminense, quadriênio 2022-2026.

Art. 2º - Poderá se inscrever o docente que seja Professor Titular ou Professor Associado 4 do quadro permanente da UFF, bem como aquele que, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, seja portador do título de Doutor, sem prejuízo de outras condições impostas pela legislação.

Art. 3º - As inscrições estarão abertas na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores, no período de **1 a 5 de agosto de 2022**, mediante envio de documentação por meio eletrônico.

Art. 4º - A eleição será realizada no dia **10 de agosto de 2022**, às 10 horas, em reunião conjunta dos 03 (três) Conselhos Superiores desta Universidade (Conselho Universitário ó CUV, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ó CEPEX e Conselho de Curadores ó CUR), a ser realizada de modo remoto.

Art. 5º - A Secretaria Geral dos Conselhos Superiores publicará Edital para especificar e detalhar a documentação e o meio eletrônico de que trata o art. 3º, assim como o modo remoto de realização da reunião e eleição de que trata o art. 4º.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
PRESIDENTE
#####